



São Paulo, 21 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00447/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.497, de 20 de julho de 2016, que institui a Rede de Reabilitação e Cuidados para a Pessoa com Deficiência no Município de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 140/16, de 20 de julho de 2016, referente ao PL nº 502/15, de autoria do Vereador Arselino Tatto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.